



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

RESPOSTA AO RECURSO AO RESULTADO DA PROVA

Resposta ao recurso interposto pela candidata Marisete Tramontina Beltrame

Considerando que:

- a) O Edital 003/2024 rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto em questão;
- b) A redação do item 4.1 do Edital 003/2024 e do item 9 (Cronograma) indicam o período de inscrições, que ocorreu de 22 de março a 07 de abril de 2024;
- c) O prazo para entrega de títulos ocorreu no período de inscrição, explicitada nos seguintes itens: “4.6.5 Cópia documentada do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae” e “4.6.5.1. Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas e que pontuem na prova de títulos (Anexo III do Edital) estão comprovadas pela presença de cópia legível do certificado de conclusão de atividade ou documento que seja equivalente”.
- d) O disposto no item 4.6.9 do Edital: “Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital”.
- e) O prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições e o resultado preliminar da Prova de Títulos, que encerrou no dia 11 de abril de 2024, conforme o item 9 – Cronograma – do Edital 003/2024.
- f) O disposto no item 13.1 do Edital 003/2024: “É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes”.

Considerando o exposto, a banca considera improcedente o recurso interposto pela candidata.

A Banca do Processo Seletivo Simplificado

Veranópolis (RS), 23 de abril de 2024.